



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição: 1146/2019

Processo Administrativo nº 4070/2019

Contrato nº 130/2019

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 187/2020

TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo Prorrogação de Contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, 51, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e a empresa **BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.966.461/0001-77, com sede na Rua Tupi, 280 – Cep 01.233-000 – Bairro Santa Cecília, na cidade de São Paulo, Telefone: (11) 3826-5144 – e-mail info@biometria.com.br, **Domicílio Bancário: Banco Bradesco(237) - agência 2621-2 - conta corrente: 23900-3**, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JANE PATRICIA CUNHA**, brasileiro(a), solteira, Sócia Proprietária, nascido(a) aos 05 de março de 1969, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.802.532-0 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 132.890.508-07, com endereço residencial na Rua São Vicente de Paula, 705 – apartamento 112 – Cep 01229-010, na cidade de São Paulo/SP, email pessoal: jpcunha2012@gmail.com. As partes assim identificadas pactuam o presente Termo de Prorrogação Contratual, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a aquisição de licença de uso de software para controle de pontos dos funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação do Secretário Municipal de Administração “Seção de Pessoal”, fls. 107, bem como o aceite da Empresa na continuidade do pacto em fls. 96 e parecer jurídico da PGM, fls. 109, **fica prorrogado o presente contrato nº 130/2019 por mais 09 (nove) meses, a contar de 13 de setembro de 2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

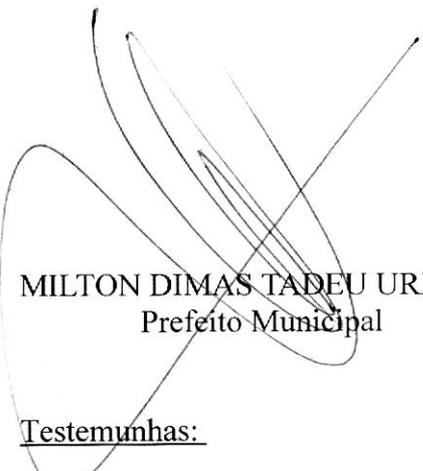
3.1. De acordo com a manifestação do Secretário Municipal de Finanças em fls. 103 e parecer jurídico da PGM, fls. 104 e 109, o valor atualizado pelo IPC/FIPE em 2,3992%, para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 7.587,78 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

06.01 Administração D 2475 – 33.90.40-99 – RO 04 128 7001 2230 F01 CA 1100000
Valor Inicial R\$ 9.880,00 x 2,3992% IPC/FIPE/9 meses = R\$ 7.587,78

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

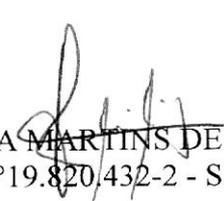
4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pelo presente termo. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 11 de Setembro de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E
SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ sob o nº 10.966.461/0001-77

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG Nº 19.820.432-2 - SSP/SP


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição: 1146/2019

Processo Administrativo nº 4070/2019

Contrato nº 130/2019

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 187/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de licença de uso de software para controle de pontos dos funcionários.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.919-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 11 de Setembro de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição: 1146/2019

Processo Administrativo nº 4070/2019

Contrato nº 130/2019

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 187/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de licença de uso de software para controle de pontos dos funcionários.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 11 de Setembro de 2020.

CONTRATANTE

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.919-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: JANE PATRICIA CUNHA – Sócia Proprietária.

RG nº 13.802.532-0 - SSP/SP

CPF: 132.890.508-07

Data de Nascimento: 05 de março de 1969.

Telefone: (11) 3826-5144

Endereço: Rua São Vicente de Paula, 705 – apartamento 112 – Cep 01229-010, na cidade de São Paulo/SP

E-mail institucional: info@biometria.com.br

E-mail pessoal: jpcunha2012@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

CNPJ Nº 10.966.461/0001-77.

CONTRATO Nº 130/2019.

TERMO ADITIVO Nº 187/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de licença de uso de software para controle de pontos dos funcionários.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 11 de Setembro de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028